



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA  
Recebida em  
26/10/91  
às 9:30 horas  
Raula

MENSAGEM Nº 011/91, de 25.03.91.

Exmº Sr.  
Vereador Wilian Fernandes Cabral  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 01/10/91

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Cumpre-nos hoje encaminhar a V.Exª, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede auxílio financeiro, neste exercício, à Liga Operária Beneficente de Ubá, abre Crédito Especial e dá outras providências"**.

A exemplo dos anos anteriores, tal instrumento foi elaborado' para dar atendimento à justa solicitação da própria entidade, levando-se em consideração os relevantes serviços que ela vem prestando à comunidade ubaense, no que se infere de suas normas estatutárias pecípuas.

Por isso, ao Poder Público compete também defender os interesses da LOBU, provendo-a, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, dos recursos necessários para a manutenção das atividades sócio-educacionais que de há muito desenvolve, com vistas à formação de mão-de-obra, por meio de seus já conhecidos Cursos de Corte-e-Costura, que tantos e bons profissionais têm entregue à nossa coletividade.

Assim, estamos certos de que o apenso Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa colenda Edilidade, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do real aquilatamento dessa doura Casa ao exposto, dignando-se inclusive conceder à matéria tramitação em regime de urgência, com fulcro no disposto pelo art. 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá, reafirmamos a essa nobre Presidência e aos seus ilustres pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito, sadia estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Augustsmidt Riani  
Prefeito Municipal em exercício



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 015/91, de 25.03.91.  
(Ref.: Mensagem nº 011/91, de 25.03.91).

Concede auxílio financeiro, neste exercício,  
à Liga Operária Beneficente de Ubá, abre Cré-  
dito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou,  
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à  
Liga Operária Beneficente de Ubá, neste exercício, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado ao desenvolvimento das atividades sócio-educacionais mantidas pela entidade.

**Parágrafo Único** – O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

**Art. 2º** – Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento vigente, na forma da Lei Municipal nº 1.328, de 03.12.79.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de março de 1991.'

  
Augustsmidt Riani  
Prefeito Municipal em exercício